COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 62 de 20 de dezembro de 2021, que:

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 e a Lei Complementar nº 107, de 12 de junho de 2008.

RELATOR: Deputado **FRANZÉ SILVA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI, do art. 47 e arts. 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, conforme estabelecido no inciso IV do art. 34 do Regimento Interno, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Trata-se de projeto de lei originário do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 e a Lei Complementar nº 107, de 12 de junho de 2008.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determinam os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

Analisando os dispositivos do Projeto de Lei, que visa altera a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 e a Lei Complementar nº 107, de 12 de junho de 2008, constata-se a adequação à legislação aplicável à espécie.

O presente Projeto de Lei visa permitir que os policiais civis inativos possam, a exemplo do que ocorre em outros Estados, voltar a exercer, especificamente, funções administrativas, técnicas ou especializadas na Polícia Civil, enquanto não atingir a idade-limite de aposentadoria compulsória, bem como estender para os delegados de polícia o

adicional pelo exercício de atividades insalubres, além de reestruturar a carreira dos policiais civil por meio de remanejamento de cargos entre as classes, e permitir remoções de ofício nos termos que especifica.

Assim, cumpridas as exigências legais, com fundamento nas razões e argumentos da justificativa do projeto de lei, e estando a proposição em conformidade com as normas técnicas legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, sou de parecer favorável à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o Parecer, submeto à apreciação dessa Comissão.
Em discussão, em votação.

a) Pela aprovação;
b) Pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS da Assembleia Legislativa do Piauí, Teresina - PI, _____ de _____ de 2022.

FRANZÉ SILVA – PT
Deputado Estadual
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 28/03/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Odon Public